

**MUNICÍPIO DE BRAGA****Edital n.º 1254/2024**

**Sumário:** Alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 30/1989 – processo n.º 15/1994/3496/0 – E/8207/2024.

**Alteração à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento  
n.º 30/1989 – Processo n.º 15/1994/3496/0 – E/8207/2024**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18: Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, *ex vi* artigo 22.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alínea e), do n.º 1 e n.º 4, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração ao lote L11, do alvará de loteamento n.º 30/1989, sito no Lugar de Padrão, Igreja ou Cadoi, da freguesia de Tebosa, deste concelho, em que é requerente Manuel Carlos Cunha Ferreira e consiste no seguinte: propõe-se um polígono possível de implantação dentro do qual se desenvolve a construção; a cota de soleira será +0.30, acima da cota do passeio existente; a área máxima de implantação passa para 238,60 m<sup>2</sup>; eliminação do piso em andar, passando a ter dois pisos, um abaixo da cota de soleira (0,50 m acima da cota do passeio existente) e outro acima da cota de soleira; alteração da tipologia para 1G+1H; ao nível do piso -1 (Cave) a área máxima destinada a garagem passa para 203,00 m<sup>2</sup> e no piso 0 (Rês-do-Chão) a área máxima destinada ao uso de Habitação passa para 175,00 m<sup>2</sup>; a área máxima de construção passa para 378,00 m<sup>2</sup>; 1.134,00 m<sup>3</sup> de volume máximo de construção. As referidas alterações, implicam modificações aos valores globais do loteamento, nomeadamente a área total de construção, abaixo da Cota de Soleira (cave) passa para 1.243,53 m<sup>2</sup>; a área total de construção, acima da Cota de Soleira (rés do chão + Andar) passa para 5.357,55 m<sup>2</sup> e a área total de construção para 6.601,08 m<sup>2</sup>. Mantém-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Há lugar à execução de obras de urbanização. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

7 de agosto de 2024. – O Vereador, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

318003419